



DECRETO Nº 031/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Decreta Feriado, Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 12 de junho de 2020 está inserido entre o dia 11 de junho (Quinta-feira) “Dia de Corpus Christi” e o dia 13 de junho (Sábado)

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Feriado Municipal o dia 11 de junho, em virtude das celebrações religiosas de “Corpus Christi” e Ponto Facultativo o dia 12 de junho de 2020 – Sexta - Feira, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 2.º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 08 de junho de 2020.

DECRETA:

**Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal**